

Normas de segurança e utilização de laboratórios dotados de recursos de Tecnologia da Informação

1. Objetivo:

- 1.1. A presente norma tem por objetivo estabelecer diretrizes e condutas para a utilização de recursos de TI disponibilizados nos laboratórios do IFG e do laboratório de pesquisas da biblioteca.
- 1.2. Para efeito de nomenclatura considerar-se-á recurso de TI todos os equipamentos e serviços instalados nos referidos laboratórios, incluindo computadores, periféricos (mouse, mouse pad, teclado, webcam e similares), switches, estabilizadores, nobreaks, equipamentos de climatização, sistemas operacionais e aplicativos.

2. Abrangência:

- 2.1. Esta norma aplica-se a todos os usuários dos recursos de TI disponibilizados nos laboratórios e do laboratório de pesquisas da biblioteca;
- 2.2. Consideram-se usuários todos os alunos regularmente matriculados no câmpus bem como os servidores em exercício, alunos de cursos de extensão, FIC, FIC-Forma e similares, além de estagiários, monitores e bolsistas externos.

3. Controle de acesso:

- 3.1. O usuário só terá acesso aos laboratórios nos horários previstos para aulas (incluindo aulas extras, reposição, plantão de dúvidas).
- 3.2. Fora dos horários estabelecidos no item 3.1, o acesso aos computadores será realizado no laboratório de pesquisas da biblioteca.
- 3.3. No laboratório de pesquisas da biblioteca, havendo mais usuários que computadores disponíveis, o tempo limite de utilização será de 1 hora por usuário.
- 3.4. O acesso aos ambientes dos laboratórios dar-se-á mediante a apresentação de documento comprobatório da condição descrita no item 2 desta norma.
- 3.5. Não será permitida a entrada dos usuários portando volumes, exceto aqueles estritamente necessários ao desenvolvimento das atividades previstas (livro, caderno e caneta). Mochilas, lápis, borracha, bolsas, notebooks, guarda-chuvas e outros pertences deverão ser acondicionados em guarda-volumes, quando disponibilizados, ou deixados em locais outros sob a responsabilidade de seus proprietários.
- 3.6. Excepcionalmente, nas bancadas dos laboratórios e nas mesas de estudo da biblioteca, os usuários poderão utilizar notebooks ou dispositivos pessoais.

4. Do uso:

4.1. Os recursos disponibilizados nos laboratórios destinam-se exclusivamente às atividades acadêmicas de ensino e pesquisa. Baseados nesta premissa são vetadas as seguintes atividades:

4.1.1. Efetuar qualquer tipo de alteração e/ou manutenção na configuração dos equipamentos do laboratório, exceto para o laboratório de manutenção de computadores com acompanhamento de professor;

4.1.2. Desenvolver e/ou disseminar códigos maliciosos (vírus, trojan, etc.) nos equipamentos do laboratório;

4.1.3. Praticar ou facilitar a prática de pirataria de software/dados de qualquer espécie;

4.1.4. Praticar intrusão de qualquer espécie, tal como quebrar privacidade, utilizar a conta alheia, tentar quebrar sigilo e/ou senha, obter senhas de outros usuários, causar prejuízo de operação do sistema em detrimento dos demais usuários, utilizar programas para burlar o sistema, bloquear as ferramentas de auditoria automática e/ou outras ações semelhantes, exceto quando fizer parte de uma estratégia pedagógica estabelecida pelo professor;

4.1.5. Fazer uso dos equipamentos para jogos, individuais ou rede, exceto quando fizer parte de uma estratégia pedagógica estabelecida pelo professor;

4.2. Acesso à Internet:

4.2.1. O acesso à Internet destina-se, nos mesmos moldes do descrito no item 4.1, às atividades de ensino e pesquisa orientadas pelos professores;

4.2.2. O uso considerado indevido, como por exemplo, acesso a sites de cunho pornográfico, sites de downloads de arquivos sem fins acadêmicos, salas de bate-papo, redes sociais e outros similares, serão punidos na forma do Regimento do Corpo Discente e do Regimento Geral do IFG;

4.3. Não é permitida a entrada com qualquer tipo de alimento ou bebida nos laboratórios;

4.4. Não é permitido fumar dentro dos laboratórios;

4.5. Não é permitido mudar os equipamentos de lugar, desconectar os cabos, desligar estabilizadores, ar condicionado e impressoras sem autorização e acompanhamento do responsável;

4.6. Os usuários deverão observar rigorosamente o início e término de seu horário, deixando móveis (cadeiras e mesas) em ordem;

4.7. Os laboratórios, quando não utilizados pelos professores em seus horários regulares de aulas, poderão ser utilizados com reserva prévia do professor, obedecido um planejamento baseado em reservas.

4.7.1. As informações armazenadas nos dispositivos dos laboratórios são de inteira responsabilidade do usuário. Observado que os computadores podem ter o conteúdo apagado nas atividades de manutenção, sem aviso prévio.

4.10. A não observância destas normas poderá gerar um processo disciplinar. Em primeira instância aplicar-se-ão os seguintes critérios:

4.10.1. 1ª Ocorrência: advertência por escrito;

4.10.2. 2ª Ocorrência: suspensão do uso dos laboratórios por 15 (quinze) dias;

4.10.3. 3ª Ocorrência: suspensão do uso dos laboratórios por 45 (quarenta e cinco) dias;

4.10.4. 4ª Ocorrência: suspensão do uso dos laboratórios por 1 (um) período letivo.

4.11. É de responsabilidade do servidor responsável pelo laboratório notificar a coordenação de curso e acadêmica de todas as ocorrências. É de responsabilidade do Coordenador de Área de Informática o encaminhamento para abertura de processo disciplinar, conforme regulamento do corpo discente em vigor.

5. Os casos omissos nesta norma serão analisados e encaminhados pelo Coordenador da Área de Informática, conforme o regimento geral e do corpo discente do IFG.